

PORTARIA Nº 481/2024/GAB/EMSERH, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 219 e ss, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 213, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto dos Contratos Administrativos nº 403/2024 – GGCONT/EMSERH (MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA), nº 404/2024 – GGCONT/EMSERH (MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA), nº 405/2024 – GGCONT/EMSERH (MEDIMAR-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA) e o nº 406/2024 – GGCONT/EMSERH (LV DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA) referente ao Processo Administrativo nº 2024.110215.08081 – EMSERH, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

ORD.	FISCAL	CARGO/MATRÍCULA
1.	KAMILA CHRISTINY COSTA CONCEIÇÃO	CONSULTORA DE ABASTECIMENTO ENFERMEIRA - MAT: 1075
2.	FLAVIO CAMPOS SEREJO LOPES	CONSULTOR DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - MAT: 1151
3.	MAYCRON EMANOEL DE MESQUITA SOUSA	CONSULTOR DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - MAT: 6085

LISTA II: FISCAIS TÉCNICOS

ORD.	FISCAL	CARGO/MATRÍCULA
1.	MICHELL MYLLER FERREIRA RIBEIRO	ANALISTA DE PREVISÃO - MAT 13209
2.	RICARDO GARROS NOGUEIRA	ANALISTA DE EXPEDIÇÃO - MAT 13804
3.	MANUEL DO CARMO CABRAL MORENO JUNIOR	ANALISTA DE RECEBIMENTO - MAT 14423
4.	NÉLIO NIXON DOS BANHOS FRANÇA	COORDENADOR DE LOGÍSTICA - MAT 12696

Art. 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

Parágrafo único. Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

I) FISCAL ADMINISTRATIVO: desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

II) FISCAL TÉCNICO: acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

Art. 3º - Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - Os Contratos Administrativos nº 403/2024 – GGCONT/EMSERH, nº 404/2024 – GGCONT/EMSERH, nº 405/2024 – GGCONT/EMSERH e o nº 406/2024 – GGCONT/EMSERH referente ao **Processo Administrativo nº 2024.110215.08081 - EMSERH**, têm como objeto o “fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares, **Tipo: Diversos**, para atender a demanda das Unidades Hospitalares Administradas pela EMSERH”.

Art. 5º - A vigência dos Contratos Administrativos nº 403/2024 – GGCONT/EMSERH, nº 404/2024 – GGCONT/EMSERH, nº 405/2024 – GGCONT/EMSERH e o nº 406/2024 – GGCONT/EMSERH será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura dos **Contratos Administrativos nº 403/2024 – GGCONT/EMSERH, nº 404/2024 – GGCONT/EMSERH, nº 405/2024 – GGCONT/EMSERH e o nº 406/2024 – GGCONT/EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 7º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a

execução do objeto dos **Contratos Administrativos nº 403/2024 – GGCONT/EMSERH, nº 404/2024 – GGCONT/EMSERH, nº 405/2024 – GGCONT/EMSERH e o nº 406/2024 – GGCONT/EMSERH.**

DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES, SÃO LUÍS (MA), 30 DE NOVEMBRO DE 2024.

RICARDO MARTINS CASTRO

Dir. Executivo Clínico

P. Portaria n.º 428/2022 - GAB EMSERH

(Alterada pela Portaria n.º 221/2024 - GAB EMSERH)

Mat.: 7840

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

- Presidente da EMSERH -

Matrícula nº 11.748